PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9931 — Stirling Square Capital Partners/TA Associates/DOCU Nordic Group)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 283/05)

1. Em 20 de agosto de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— SSCP Fourth Fund (Jersey), gerido pela Stirling Square Capital Partners Jersey AIFM Limited («SSCP», Jersey),

— TA Associates Management L.P. («TA Associates», EUA),

— SSCP BYGG TopCo AB («DOCU Nordic Group», Suécia), controlada exclusivamente pela SSCP.

A SSCP Fourth Fund e a TA Associates adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade do DOCU Nordic Group.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— SSCP Fourth Fund: fundo de investimento que procura realizar, deter e acompanhar investimentos de controlo através de aquisições pelos próprios quadros e por quadros exteriores, capital de crescimento e outras transações de participações privadas em toda a Europa,

— TA Associates: sociedade de participações privadas centrada em setores específicos de cinco áreas de atividade — tecnologia, cuidados de saúde, serviços financeiros, serviços aos consumidores e serviços às empresas,

— DOCU Nordic Group: fornecedor de dados e de serviços de informação sobre o mercado a empresas do setor da construção dos países nórdicos, bem como dos setores do imobiliário e dos cuidados de saúde desses países.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9931 — Stirling Square Capital Partners/TA Associates/DOCU Nordic Group

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË